

COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O CPD, PARA UPGRADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA SAEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 13/06/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de junho de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O CPD PARA UPGRADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA SAEC.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1. OBJETIVO

Este memorial visa descrever as características técnicas mínimas para a aquisição de equipamentos de rede para o CPD visando o upgrade da infraestrutura de rede, para atender às necessidades de expansão/crescimento da SAEC.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o crescimento/expansão da SAEC, seja fisicamente com a criação de novos departamentos, seja através da necessidade de contratação de novos colaboradores (funcionários e / ou estagiários), ou da implantação de novos projetos, ampliando assim o número de usuários que possuem a necessidade de conexão com os Sistemas de Informações utilizados pela Autarquia e instalação de equipamentos que acessam/ estão instalados na rede, como computadores, impressoras, scanners e aparelhos telefônicos. Além do fato do crescimento exponencial e contínuo do volume de dados que trafegam e são armazenados nos servidores da SAEC, tanto na Sede quanto em suas Unidades de Captações.

Dessa forma, *A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE PARA UPGRADE DO CPD, é considerada imprescindível* para garantir a disponibilidade, integridade e confiabilidade da infraestrutura de rede de computadores, permitindo a continuidade das atividades da SAEC.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 3.1. Fornecer Peças e Equipamentos de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados, com as certificações necessárias quando solicitadas;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em ótimas condições e em perfeito funcionamento, devendo adotar as condições adequadas de transporte;
- 3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de

setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Switch Gerenciável 48 Portas Ethernet 10/100/1000 Gbps + 4 SFP 10G

- 4.1.1.CPU: Velocidade mínima de 650 MHz;
- 4.1.2.Memória RAM: 64 MB ou superior;
- 4.1.3.Armazenamento: FLASH/16 MB ou superior;
- 4.1.4.Quantidade de Portas 100 Mbps:01;
- 4.1.5.Quantidade de Portas 1 GbE(10/100/1000 Mbps):48;
- 4.1.6.Quantidade de portas 10G SFP+ : 4;
- 4.1.7.Sistema Operacional: RouterOS (License level 5);
- 4.1.8.Voltagem: Bivolt;
- 4.1.9.Fonte Redundante: Sim;
- 4.1.10.Portas Seriais: RJ45.
- 4.1.11.Montagem em Rack 19 polegadas;
- 4.1.12.Deve possuir no máximo 1U de altura;
- 4.1.13.Temperatura de Operação: -20°C até +60°C;
- 4.1.14.Consumo Máximo de Energia:60W;
- 4.1.15.Garantia de 12 meses;
- 4.1.16.Referência: MIKROTIK, CRS354-48G-4S+2Q+RM;

4.2. Switch Gerenciável 24 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps + 2 SFP

- 4.2.1.CPU: no mínimo 800 MHz;
- 4.2.2.MEMÓRIA RAM: no mínimo 512 MB ou superior;
- 4.2.3.Armazenamento: no mínimo 16 MB ou superior;
- 4.2.4.Quantidade de Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps: 24;
- 4.2.5. Quantidade de portas fibra SFP 10G: 2;
- 4.2.6.Interface SFP deve suportar: 1.25 Gb SFP e 10 Gb SFP+;
- 4.2.7.Sistema Operacional SwOS /RouterOS (Dual boot);
- 4.2.8.Tensão de Entrada Suportada:9-30V;

- 4.2.9. Montagem em Rack 19 polegadas;
- 4.2.10. Deve possuir no máximo 1U de altura;
- 4.2.11. Temperatura de Operação: -40°C até +60°C;
- 4.2.12. Consumo Máximo de Energia: 24 W;
- 4.2.13. Portas Seriais: RJ45;
- 4.2.14. Referência: MIKROTIK, CRS326-24G-2S+RM;
- 4.2.15. Garantia de 12 meses;

4.3. Gbic SFP+ 10 Gbps Multimomodo

- 4.3.1. SFP+ com capacidade de 10Gbps;
- 4.3.2. Comprimento de onda 850nm;
- 4.3.3. Conectores LC/UPC;
- 4.3.4. Distância de conexão mínima de 300 metros;
- 4.3.5. Fibra óptica multimodo;
- 4.3.6. Potência de transmissão de pelo menos: - 8 dBm;
- 4.3.7. Sensibilidade de recepção de pelo menos: -9 dBm;
- 4.3.8. Referência: MIKROTIK, SPF+S-85DLC03D 10G;

4.4. Patch Cord Fibra para LC/LC com 3 metros

- 4.4.1. Comprimento: 3m;
- 4.4.2. Tipo de Conectores: LC/UPC – LC/UPC ;
- 4.4.3. Taxa de Dados: 1G / 10G;
- 4.4.4. Referência: FURUKAWA, Cordão SM LC/LC 3M;

4.5. Modulo de conexão direta SPF+/SFP+ 10GB com 5m

- 4.5.1. Modulo de conexão direta SFP+ com capacidade de 10Gbps
- 4.5.2. Comprimento: 5m;
- 4.5.3. Potência de transmissão de pelo menos: - 8 dBm
- 4.5.4. Sensibilidade de recepção de pelo menos: -9 dBm
- 4.5.5. Referência: MIKROTIK, SFP+ Direct Connect 5m S+AO0005 10G;

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

5.1. Ferramentas e Equipamentos

5.1.1.É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos necessárias para desenvolver as atividades descritas no item 5.2.2.

5.2. Equipe Técnica

5.2.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver as atividades descritas abaixo:

5.2.2.Escopo do Serviço

5.2.2.1.Instalação física dos equipamentos:

5.2.2.1.1.Identificar e desconectar os cabos de rede e fibra;

5.2.2.1.2.Retirar os equipamentos do rack;

5.2.2.1.3.Instalar os novos equipamentos no rack;

5.2.2.1.4.Conectar os cabos de rede e fibra seguindo a mesma ordem dos cabos identificados.

5.2.2.2.Configuração lógica dos equipamentos On Site 24x7:

5.2.2.2.1.Configuração dos Uplinks de fibra;

5.2.2.2.2.Configuração de Spanning Tree;

5.2.2.2.3.Fail Over de UpLinks Fibra e cabos ethernet;

5.2.2.2.4.Configurações de Regras de Firewall;

5.2.2.2.5.Testes da solução;

5.2.2.2.6.As-build (documentação) detalhado;

5.2.3.A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;

5.2.4.A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:

5.2.4.1.Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

5.2.4.2.Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

5.3. Não serão pagos quaisquer custos com deslocamentos e horários de almoço de funcionários da empresa CONTRATADA;

5.4. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

5.5. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;

6. ACEITE DOS PRODUTOS ENTREGUES

- 6.1. Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos Produtos, Peças e Equipamentos de Informática para verificar se estão de acordo com as exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será notificada para solucionar a divergência em até 10 (dez) dias corridos. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por contra exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.
- 6.2. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades prevista em contrato.

7. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de entrega e execução da instalação será de até 30 (trinta) dias após o pedido emitido pela SAEC. O local de entrega será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP.
- 7.2. Horário de Entrega: de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 10h30 e das 13:00 às 16h00;
- 7.3. A EMPRESA CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos produtos durante o transporte.
- 7.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

9. PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal.

10. GARANTIA

- 10.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 meses a contar da data da instalação/configuração dos equipamentos e serviço contratados.

11. SUPORTE

11.1. A CONTRATADA prestará à SAEC suporte via e-mail, telefone e acesso remoto em horário comercial pelo período de 12 meses a contar da data da instalação.

12. ATUALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá fornecer à SAEC durante período de 12 meses a contar da data da instalação todas as atualizações dos equipamentos e serviço contratados.

Gustavo Elias

Chefe do Setor de Cadastro Técnico